



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2025

cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos Provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final na sessão ordinária do dia 30/06/2025, a Projeto de Lei 30/2025, de autoria do Executivo -**cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos Provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023.**

PROJETO DE LEI /2025

cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos Provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O COMAFE será composto, no mínimo, pelas seguintes representações:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da sociedade civil organizada, preferencialmente do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;

IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; e

V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Projetos e Fiscalização.

Art. 3º São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I - Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;

II - acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e IV - Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 4º Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal obedecendo a representação exposta no art. 3º.

Art. 5º O mandato para membro do COMAFE será considerado de relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01/07/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003500330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **04/07/2025 07:16**

Checksum: **BF30D90FE5916281B31A6166FFF438BF9EE25ED8E4807BF874CD053DEEEC27AF**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **04/07/2025 11:56**

Checksum: **7C64D107839285BF370E24B399B18399DC01672946920AC098298928043D4082**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em **04/07/2025 13:54**

Checksum: **259B5CB6F877162CCE8AA8E2AD842A9EA626F44B79429E55706D9BA05D623D7E**

